

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE CARAGUATATUBA/SP

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove (17/09/2009), às 09h00min, conforme Edital CR-01/2009, publicado no DOE em 31/03/2009, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Caraguatatuba, situada na Avenida Presciliana de Castilho, nº 600 – Centro, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presente o MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Roberto Nicácio. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Maria Cecília Alves Mindieriene, e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 30/10/2008, fl. 83, carga nº 826/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 16/09/2009, fl. 75, carga nº 843/2009, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 30/10/2008, fl. 202, carga do processo nº 1494/2002, no Volume do respectivo ano, até o último registro em 16/09/2009, fl. 169, carga do processo nº 650/2009, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 10/11/2008, fl. 34, carga nº 332/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 16/09/2009, fl. 27, carga nº 267/2009, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIOS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Artigo 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados **02** volumes, a partir da segunda quinzena de outubro de 2008, fl. s/n, do Volume do respectivo ano, até o último registro na segunda quinzena de agosto de 2009, fl. s/n, do Volume do corrente ano;

1.6 - DE CONTROLE DE DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES:

Verificação da regularidade formal. Vistado **01** volume, a partir de 31/10/2008, fl. 21-verso, diligência no processo nº 1593/2003, até o último registro em 16/09/2009, fl. 50-verso, diligência no processo nº 1361/2003;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, à fl. 2-verso, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 2008.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Alvarás de 2008 e 2009;

Guias de Retirada de 2008 e 2009;

Mandados de 2008 e 2009;

Boletins Estatísticos de outubro/2008 a agosto/2009;

Agendas de Audiência de 2008, 2009 e 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2009 ATÉ 10/09	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2009 ATÉ 10/09	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AUDIÊNCIAS
(1) 824	120	URS	07 (3)	28/10/2009	48	2ª a 4ª 5ª	Tarde Manhã
		URO	07 (2)	28/10/2009	48	2ª a 4ª 5ª	Tarde Manhã
		INSTR.	01	10/12/2009	91	2ª a 4ª 5ª	Tarde Manhã
(2) 975		JULG. (4)	-	-	-	-	-
		EXEC. (5)	01	-	-	2ª a 4ª 5ª	Tarde Manhã

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Refere-se à média do número total de audiências que ocorrem diariamente, não havendo um número específico para UNAS pelo rito sumarríssimo ou pelo rito ordinário;

(4) A ciência da sentença às partes dá-se, na maioria das vezes, pela publicação na IMESP;

(5) Não há pauta específica de audiências para tentativa de conciliação na execução; conforme necessidade, há inclusão de processos na pauta, conforme acima especificado.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	10	01, pelo Município de Caraguatatuba	13	-x-

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: há, às quartas-feiras, das 13h00min às 15h00min, com revezamento entre os dois Oficiais de Justiça.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **300** processos cadastrados, sendo **110** de rito sumaríssimo e **190** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **79** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **17/09/2008**.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **61** processos (**vide item 7.2, desta ata**).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos mandados, cartas precatórias executórias, guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 10/09/2009**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	18	Iniciais para autuar	04/09/2009 (0006 dias)
b)	55	Processos para incluir em pauta de inicial/una	25/08/2009 (0016 dias)
c)	421	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	01/07/2009 (0071 dias)
c.1)	41	Processos para expedir notificação (somente INSS)	26/08/2009 (0015 dias)
d)	3	Processos para expedir mandados diversos	26/08/2009 (0015 dias)
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	8	Processos para designar hasta pública	23/03/2009 (0171 dias)
h)	0	Processos para expedir carta precatória executória	-
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1)	11	Recurso ordinário do rito comum	30/07/2009 (0042 dias)
i.2)	0	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	-
i.3)	1	Agravo de instrumento	14/08/2009 (0027 dias)
i.4)	1	Agravo de petição	20/08/2009 (0021 dias)
j)	50	Processos com o Assistente de Cálculos:	22/07/2009 (0050 dias)
l)	714	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	02/02/2009 (0220 dias)
m)	68	Processos para consulta ao Bacen-Jud	17/07/2009 (0055 dias)
m.1)	31	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	26/08/2009 (0015 dias)
n)	284	Petições pendentes de despacho	10/08/2009 (0031 dias)
o)	154	Petições pendentes de juntada	03/08/2009 (0028 dias)
p)	112	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	27/07/2009 (0045 dias)
q)	28	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	03/08/2009 (0028 dias)
r)	15	Processos aguardando confecção de certidões diversas	24/08/2009 (0017 dias)
s)	0	Processos aguardando revisão para baixa	-

6.3 dentre os processos analisados foi detectada a realização de audiências de tentativa de conciliação na execução; em que pese, conforme se verifica no **item 3, desta ata**, o Juízo não manter pauta específica para este ato processual;

6.4 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (Bacen-Jud, Infojud e Renajud), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos, inclusive para localização de endereços;

6.5 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE CARAGUATATUBA/SP

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2008 ⁽¹⁾	908	405	44,60
2009 ⁽²⁾	975	347	35,59

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada em 30/10/2008, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a agosto de 2009**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **10/09/2009**.

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **10/09/2009**):

CONHECIMENTO	972
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	2.483
TOTAL	3.455

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**1359**), o saldo de processos no arquivo “provisório” (**900**), e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**224**).

6.7 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **dê-se ciência à D. Presidência**;

6.8 constatou-se, nesta oportunidade, a existência, em locais apropriados, de caixas coletoras de sugestões, bem como de cartazes orientadores sobre a atuação da Ouvidoria do E. TRT/15ª Região;

6.9 mediante acesso ao Sistema Bacen-Jud não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **140 (cento e quarenta)** processos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **102 (cento e dois)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Titular, Dr. Roberto Nicacio, dos quais **02 (dois)** estão em carga desde **18/03/2009**, **02 (dois)**, desde **01/04/2009**, **02 (dois)**, desde **07/04/2009**, **02 (dois)**, desde **13/04/2009**, **04 (quatro)**, desde **14/04/2009**, **02 (dois)**, desde **16/04/2009**, **03 (três)**, desde **22/04/2009**, **02 (dois)**, desde **12/05/2009** e **02 (dois)**, desde **15/05/2009**, os demais **80 (oitenta)** em carga com o supra referido Magistrado têm data mais antiga em 25/05/2009; as demais cargas em aberto com outros Juízes têm data de retirada mais antiga em 04/08/2009; nesta oportunidade, o MM. Juiz Titular comprometeu-se a julgar até o final do próximo mês de outubro os processos abaixo relacionados, informando à Corregedoria mediante ofício; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis**:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2006	973	789							
2007	1029	1020	993	866					
2008	652	722	850	851	683	570	695	847	1011
	1072	1137	1018	1119	1096	849	852	1002	1016
	1052	1158	1092	1131					
2009	58	61	63	48	124	156	186	102	197

7.2 nos prazos médios da fase de execução apresentados, nesta data, **item 5.2, desta ata**, em que pese o reconhecimento desta Corregedoria de que há, sempre, grandes dificuldades nessa fase processual, o prazo para homologação de cálculos deve ensejar preocupação deste MM. Juízo, pois superou **294 (duzentos e noventa e quatro)** dias e, uma vez mais, o prazo **global** extrapolou preocupantes **677 (seiscentos e setenta e sete)** dias; desta forma, **reitera-se a recomendação** para que o Juízo procure identificar as causas, na busca de soluções adequadas para o Órgão, privilegiando a celeridade processual;

7.3 diante da experiência produtiva constatada em outra Vara, recomenda-se que, esgotados os meios para o regular prosseguimento da execução, inclusive com a utilização das ferramentas eletrônicas disponíveis, o Juízo determine a expedição e remessa de certidão de débito ao Tabelionato de Protestos;

7.4 diante da constatação realizada no Gabinete do Exmo. Corregedor Auxiliar, Dr. Nildemar da Silva Ramos, na disparidade do excessivo lapso temporal entre a determinação de remessa de processos para apreciação de recursos, ou a aplicação do **artigo 162, §4º, do CPC** para juntada de contra-razões ou contra-minuta e o recebimento e autuação pela Corte Superior, recomenda-se às Varas do Trabalho que lavrem certidão atestatória da efetiva data de envio dos autos ao E. TRT;

7.5 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que entender de direito:**

7.5.1 nº **1405/2005**, tendo em vista que a execução se voltou para a devedora subsidiária (fl. 348) e há depósito recursal feito por ela (fl. 258), passível de liberação, em prol da execução;

7.5.2 nº 518/1994, pendente, apenas, de entrega de numerário ao Sindicato autor, **desde junho de 1995**, cuja guia pode ser encaminhada via correio;

7.6 - GERAL - Dentre outros objetivos da Justiça do Trabalho nesta Região, é preciso que os Juízes de primeiro grau procurem obter a progressiva diminuição da expressiva quantidade de processos em execução. Para isso, o Corregedor Regional **renova a recomendação** de que haja o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário, além da realização de audiências para tentativa de conciliação. Ademais, dando cumprimento ao **artigo 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** e complementando as apurações já registradas nesta ata, orienta-se o Juízo para que mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição; com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade dos Magistrados. Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**; com relação ao **Inciso IV**, considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.2, desta ata**; com relação ao **Inciso V, letra “a”**, o Corregedor Regional manteve, durante os trabalhos, diálogo com o Juiz do Trabalho Titular e a Diretora de Secretaria, restando esclarecido que a Diretora de Secretaria e os servidores Rildo Aparecido C. de Carvalho e Adriane Bizarri despacham os processos de execução; tal procedimento colabora para a **resolução** dos processos de execução, que neste Órgão atinge, nesta data, o saldo de **2.483** feitos, incluindo as execuções de verbas trabalhistas, previdenciárias e aqueles aguardando em arquivo “provisório”, que será revisado em **90 (noventa)** dias, pelo servidor Marcos Eugênio de Lima, que dedicará uma hora de seu expediente diário nesta tarefa, de modo que esta Corregedoria tem a convicção de que o Órgão logrará êxito na drástica redução desse saldo; nos processos de “arquivo provisório” e em situações futuras, quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, o Juízo poderá expedir e entregar uma certidão detalhada do crédito do exequente e arquivar o feito definitivamente, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; com relação à **letra “b”**, não foram verificadas irregularidades; com relação à **letra “c”**, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas; com relação à **letra “e”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “g”**, recomenda-se que o Juízo continue a incluir em pauta processos na fase de execução visando à conciliação; com relação à **letra “h”**, não foram detectadas situações de descumprimento; com relação à **letra “i”**, comunica-se ao Juízo a orientação da C. Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que haja a citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada;

além disso, o Órgão cumpriu todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos processos, livros e pastas solicitados nesta oportunidade; além disso, os serviços mencionados no **item 6.2, desta ata**, serão regularizados conforme segue: letra “c”, em **90 (noventa)** dias; letras “g”, em **10 (dez)** dias e letra “l”, em **150 (cento e cinquenta)** dias;

7.7 com relação à “Meta 2” do CNJ, encontra-se pendente apenas o processo nº **1372/2005**, em que haverá tentativa de acordo no prazo de **10 (dez)** dias;

7.8 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **96** autos em diversas situações processuais, dos quais **88** em execução (**11** no arquivo “provisório”), todos a seguir relacionados:

8.1 Autos retirados do Arquivo “Provisório”:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1991	925								
1992	149								
1993	878								
1994	492	637	471	921	511	550	672	518	

8.2 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1995	1355	1404							
1996	2325								
1997	2152	278	1108	1478					
1998	588								
1999	1046								
2000	1130	119							
2001	711	1123	83	1385	1291				
2002	578	1388	1165	1809	684				
2003	1176	285	608	610	620	1573	1813		
2004	167	160	1517	523	1280	1509			
2005	1280	500	1604	336	743	1238	475	1405	
2006	1009	527	555	184	850	95	28	272	644

CORREGEDORIA REGIONAL - VARA DO TRABALHO DE CARAGUATATUBA/SP

	691	732	310	823					
2007	417	1122	1016	698	443	834	149	809	
2008	123	193	6	56	144	658	165	545	815
	653	925	927	929					
2009	138								

8.3 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
2007	526	447							
2008	528	1055							
2009	373	597	942	494					

9. VISITAS – O Corregedor Regional recebeu a visita da Sra. Cleide Peres, funcionária aposentada dessa Justiça do Trabalho, bem como do Dr. Pedro Luiz da Silva.

10. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, às **15h00min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a)

FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
 Caraguatatuba, 17/09/2009.

(a) Maria Cecília Alves Mindierene
 Diretora de Secretaria